

P = 修讀警官/消防官培訓課程或澳門保安部隊保安學員培訓課程期間的學費及因此而衍生之各項費用的百分之五十。

三、R、A、M、F及P的價值包括因軍事化人員本身的原因導致不合格，而需要重修課程所耗用的全部或部份相關費用。

四、澳門保安部隊軍事化人員根據本批示第一款規定，須向澳門特別行政區政府繳付的賠償金額，得申請分期支付。

五、上款所指的分期支付應遵守下列規則：

(一) 分期支付係按月進行，最多可分12期支付；

(二) 如未作某一期之給付，則導致其餘未到期給付之款項即時到期；

(三) 如在所定期限內不支付，則根據適用於稅務執行的規定進行徵收。

六、澳門保安部隊軍事化人員基於進入其他公共行政部門的編制為理由而申請免除工作，則根據本批示計算的數額減半。

七、澳門保安部隊事務局局長有權限根據賠償義務人提出的理由，尤其是經濟能力不足，許可第四款所指的申請。

八、廢止一月二日第13/SAS/95號批示及三月二十八日第37/2002號保安司司長批示。

九、本批示自刊登日之翌日開始生效。

二零零六年二月十六日

保安司司長 張國華

二零零六年二月二十二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第14/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

P = 50% das propinas durante a frequência do Curso de Formação de Oficiais ou do Curso de Formação de Instruendos das FSM e demais despesas decorrentes da respectiva frequência.

3. Nos valores de R, A, M, F e P incluem-se as despesas derivadas da repetição dos cursos, total ou parcialmente, por falta de aproveitamento devido a razões imputáveis ao militarizado.

4. Os militarizados das FSM que, de acordo com o n.º 1 do presente despacho, tenham a obrigação de indemnizar o Governo da RAEM podem requerer o pagamento em prestações.

5. As prestações referidas no número anterior devem cumprir as seguintes regras:

(1) As prestações são processadas mensalmente, até ao máximo de 12 meses;

(2) A falta de pagamento de uma prestação determina o vencimento imediato das restantes;

(3) A falta de pagamento no prazo estabelecido determina a sua cobrança nos termos admitidos para as execuções fiscais.

6. É reduzida a metade a quantia calculada nos termos do presente despacho, no caso dos militarizados das FSM que requerem a dispensa de serviço por razão de ingresso nos quadros de outros serviços da Administração Pública.

7. Compete ao Director dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, mediante as razões invocadas pelo interessado, sobretudo a da insuficiência económica, autorizar o requerimento referido no n.º 4.

8. São revogados o Despacho n.º 13/SAS/95, de 2 de Janeiro, e o Despacho do Secretário para a Segurança n.º 37/2002, de 28 de Março.

9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 22 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 14/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽博士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華輝印刷有限公司”簽訂為《文化雜誌》中文版58、59、60、61期印刷工作服務的合同。

二零零六年二月十六日

社會文化司司長 崔世安

表揚

在盧治平學士卸任社會文化司司長辦公室顧問職務出國深造之際，本人對其多年來為澳門特別行政區政府服務所表現出的高度專業精神，予以公開表揚。

盧治平學士在移交大典統籌辦公室及社會文化司司長辦公室任職期間，表現卓越、忠誠盡責、積極謹慎、人際關係優良，深受同事的信任和尊重，基此，本人特予以公開表揚盧治平學士。

二零零六年二月十五日

社會文化司司長 崔世安

二零零六年二月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 19/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條、第四十九條及續後數條和第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，局部修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島黑沙灣新填海區，總面積 91,273 平方米，由三幅稱為“O”、“P”及“S”的地段組成的土地的批給，以便更改“S”及“P”地段的利用及用途，該批

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de impressão dos n.º 58, 59, 60 e 61 da Revista de Cultura (edição chinesa), a celebrar com a empresa «Tipografia Welfare, Limitada».

16 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Louvor

No momento em que o assessor Dr. Carlos Chee Ping Lo cessa funções para prosseguir os seus estudos no exterior, apraz-me conferir público louvor pela forma profissional como desempenhou as suas funções ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Ao longo dos anos de prestação de serviço no Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência e no meu Gabinete, o licenciado Carlos Chee Ping Lo desempenhou as funções de forma exemplar, com elevado sentido de responsabilidade, lealdade, dedicação em rigor que, aliadas às suas qualidades humanas, lhe permitiram ganhar a confiança e o respeito dos seus colegas.

Assim, é inteiramente justo que seja conferido ao Dr. Carlos Chee Ping Lo o meu público louvor.

15 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 19/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, 49.º e seguintes e 107.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É parcialmente revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 91 273 m², constituído por três lotes designados por «O», «P» e «S», situado nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), na península de Macau, titulada pelo Despacho n.º 160/SATOP/90,